



COASC - AL
Fls. 17

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Ofício n.º 175/2020

Palmas, 09 de junho de 2020.

Senhora Deputada,

Informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 11/2020, de sua autoria que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas que utilizam o E-commerce, com hospedagens em sites na internet e que tenham matriz ou filiais no Estado do Tocantins, inserirem em seus sites os respectivos endereços, telefones e dados cadastrais completos.”, foi aprovado o parecer do Relator, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no dia 09 de junho de 2020, e foi enviado ao ARQUIVO, conforme cópia em anexo.

Caso haja interesse, recorra no prazo legal, conforme o art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,


Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

A Senhora
Deputada **Luna Ribeiro**
Assembleia Legislativa do Tocantins
NESTA